

	AVISO GERAL	Nº 011/21	Pág.: 1 / 1
	ELEIÇÕES DIRETORIA DE REPRESENTAÇÃO E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DR/CET – 2021/2023	Emissão: 12 / 04 / 2021	Validade: 01 / 07 / 2021

A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no Ato do Presidente nº 011/21, solicita a divulgação do edital, em anexo, de convocação para Eleições da Diretoria de Representação e do Conselho de Administração – DR/CET – 2021/2023, elaborados por esta comissão.

André Luiz Trigo de Aguiar
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA A COMPOSIÇÃO DE SUA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo

1. Regulamentar os procedimentos para eleição dos representantes dos empregados na Diretoria de Representação e no Conselho de Administração, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, com fundamento na legislação vigente.

Do Calendário Eleitoral

19.04.2021 à 30.04.2021	Retirada de documentos eleitorais: a) “Ficha da chapa” e b) “Ficha Individual” <ul style="list-style-type: none">Local de retirada: Os documentos eleitorais estarão disponíveis no site da CET: (http://www.cetsp.com.br/consultas/aceso-a-informacao/institucional/eleicoes-dr-2021.aspx).
26.04.2021 à 30.04.2021	Inscrição mediante entrega de documentos eleitorais: a) “Ficha da chapa” e b) “Ficha Individual” <ul style="list-style-type: none">Local de entrega: Gerência de Governança Corporativa - GGC, na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 11º andar, Centro, São Paulo/SP, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00; (Mediante agendamento prévio por Telefone:11-33968193 ou e-mail ggc-governanca@cetsp.com.br)
03.05.2021	Definição dos números da chapa.
04.05.2021	Publicação de relação de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as)
07.05.2021	Prazo para recurso contra as inabilitações dos(as) candidatos(as).
10.05.2021	Publicação de relação de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) após à análise dos recursos contra as inabilitações dos(as) candidatos(as)
12.05.2021	Prazo para impugnação das habilitações dos(as) candidatos(as).
13.05.2021	Publicação das chapas impugnadas.
14.05.2021	Prazo para recurso das chapas impugnadas.
17.05.2021	Publicação de relação final de chapas habilitadas.
18.05.2021 à 02.06.2021	Período de campanha eleitoral

02.06.2021	Eleição – 1º turno
04.06.2021	Divulgação do Resultado da Eleição e/ou convocação para o 2º turno
07.06.2021	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado da Eleição
08.06.2021	Publicação do resultado de recurso contra o Resultado da Eleição
09.06.2021 à 16.06.2021	Período de campanha eleitoral – 2º turno
16.06.2021	Eleição – 2º turno
17.06.2021	Publicação do Resultado da Eleição – 2º turno
18.06.2021	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado da Eleição – 2º turno
21.06.2021	Publicação do resultado de recurso contra o Resultado da Eleição – 2º turno
22.06.2021	Publicação do resultado final da Eleição

2. Toda publicação será realizada mediante Aviso da Comissão Eleitoral, divulgado no site da CET (<http://www.cetsp.com.br/consultas/acesso-a-informacao/institucional/eleicoes-dr-2021.aspx>), e na intranet da empresa (<http://cetintranet/>).
3. O processo eleitoral obedece ao presente Edital.
4. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pelo Ato do Presidente nº 011/2021, de 12.03.2019, composta por 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) deles indicados pela CET e 1 (um) pelo SINDVIÁRIOS.
5. Em conformidade com os procedimentos legais, o mandato de Diretor de Representação e do Conselheiro de Administração será de 2 (dois) anos, com direito a uma reeleição.

Da Inscrição

6. A inscrição ocorrer-se-á por chapa, compostas por 1 (um) candidato a Diretoria e 1 (um) candidato ao Conselho de Administração.
- 6.1. Poderão compor as chapas todos os empregados da CET, exceto aqueles que estão em licença não remunerada, cedido a outras entidades e órgãos públicos e os afastados pelo INSS, desde que comprovem os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, na Lei municipal nº 10.731, de 6 de

junho de 1989, na Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (regulamentada pelo Decreto 8.945/2016), no Artigo 8º da Lei Municipal nº 17.433/20 e no Estatuto Social da CET e demais normas vigentes, obrigatoriamente:

- a) Ter reputação ilibada;
 - b) Ter formação acadêmica compatível, devendo esta contemplar curso de graduação ou pós-graduação, reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação; e
 - c) Ter no mínimo uma das experiências exigidas no inciso I, alíneas a e b, itens 1,2 e 3 do art. 17 da Lei 13.303/2016.
7. As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas mediante o preenchimento da “Ficha da Chapa” e “Ficha Individual” disponibilizados no site da CET (<http://www.cetsp.com.br/consultas/aceso-a-informacao/institucional/eleicoes-dr-2021.aspx>) e deverão ser entregues, em envelope lacrado, mediante recibo, exclusivamente no atendimento da Gerência de Governança Corporativa - GGC, na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 11º andar, Centro, São Paulo/SP, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 no período de 26.04.2021 à 30.04.2021. (Mediante agendamento prévio por Telefone: (11) 3396-8193 ou e-mail: ggc-governanca@cetsp.com.br)
8. A ficha de inscrição individual deverá ser assinada pelo candidato ao respectivo cargo, sendo obrigatório o reconhecimento de assinatura em cartório.
9. As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente, por qualquer um dos integrantes da chapa ou por procuradores com poderes específicos.

Documentação Necessária

10. As chapas deverão providenciar toda a documentação necessária para ter sua candidatura habilitada, no caso das certidões serão aceitos protocolos, devendo os mesmos ser substituídos pelas certidões originais até 04.05.2021.

10.1. Os documentos que deverão ser apresentados, têm como objetivo comprovar os requisitos legais para ocupação de cargos de administradores em empresas estatais e são:

- Ficha da Chapa;
- Ficha individual, contemplando requisitos de experiência e formação exigíveis nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- Cópia Carteira Funcional (crachá), ou outro documento oficial com foto.
- Cópia simples do certificado de conclusão de formação em Ensino Superior, (graduação ou pós-graduação) emitida por instituição reconhecida ou credenciada pelo MEC;
- Certidão Negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- Certidão de distribuidor cível, período de 10 anos;
- Certidão de distribuidor civil, para falências e recuperação;
- Certidão de distribuidor criminal;
- Certidão de execuções criminais.

Da Habilitação Provisória

11. No dia 03.05.2021, apenas um membro de cada chapa, se reunirá com a comissão, de forma virtual, para a definição do número das chapas.

12. Somente serão aceitas chapas completas, ou seja, 01 Candidato a Diretor de Representação e 01 Candidato ao Conselho de Administração.

13. A relação das chapas habilitadas e não habilitadas será publicada em 04.05.2021, conforme cronograma.

14. No dia 07.05.2021 as chapas não habilitadas poderão impetrar recurso e recorrer da decisão e no dia 10.05.2021 será divulgada a listagem com as chapas habilitadas após as análises de tais recursos.

15. No dia 12.05.2021 qualquer eleitor (Empregados Ativos da CET) poderá apresentar impugnação à **habilitação provisória**, cuja solicitação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Eleitoral.

15.1. Estão impedidos de votar e ser votados os Empregados afastados pelo INSS, os que estão em licença não remunerada, cedido a outras entidades e órgãos públicos.

16. A impugnação deverá ser motivada e poderão ser juntados documentos comprobatórios das alegações que deverão estar circunscritas ao

- cumprimento dos requisitos descritos no presente Edital ou nos demais normativos aplicáveis aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da CET.
17. No dia 13.05.2021 a Comissão Eleitoral irá divulgar a listagem das chapas impugnadas após a análise dos pedidos protocolados.
 18. No dia 14.05.2021 as chapas poderão impetrar recurso e recorrer da decisão de impugnação.
 19. A Comissão Eleitoral decidirá, em até 2 (dois) dias úteis e em instância única e definitiva, o mérito dos recursos apresentados, elaborando a lista final com os nomes das chapas e dos (as) candidatos (as) habilitados (as) que será divulgada em 17.05.2021.

Da Campanha Eleitoral

20. É facultada ao (à) candidato (a) que tenha a candidatura de sua chapa confirmada pela Comissão Eleitoral a realização de campanha eleitoral, respeitado o disposto no presente Edital e na Legislação Eleitoral.
21. A campanha eleitoral deverá ocorrer a partir de 18/05/2021 até 02/06/2021, respeitando as medidas sanitárias vigentes em função da Pandemia Covid-19, estando sujeito a penalidades o candidato que as desrespeitar.
22. Na hipótese de haver segundo turno, a campanha eleitoral deverá ocorrer de 09.06.2021 à 16.06.2021.
23. A chapa ou candidato (a) que desrespeitar o disposto no item 21, sendo objeto de denúncia, devidamente comprovada, terá seu caso analisado pela comissão eleitoral, podendo ser objeto de advertência, suspensão da campanha eleitoral ou desclassificação da chapa.
24. A CET, a requerimento da chapa, divulgará no site (<http://www.cetsp.com.br/consultas/aceso-a-informacao/institucional/eleicoes-dr-2021.aspx>) texto contendo o currículo dos (as) candidatos (as), prevendo a formação e a experiência profissional dos mesmos e a proposta de trabalho da respectiva chapa, vedada a distinção de tratamento entre candidatos (as).
- 24.1. O texto contendo o currículo e a proposta de trabalho será limitado a 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres e deverá ser entregue até a divulgação da relação final prevista no item 19 deste Edital em documento em formato

Word para o e-mail ggc-governanca@cetsp.com.br no mesmo prazo. A divulgação será feita a partir de 20.05.2019.

- 24.2.** A fotografia para divulgação da candidatura no site da CET será a utilizada no cadastro da Superintendência de Recursos Humanos para identificação dos empregados da CET.

Da Votação

- 25.** Considerando a Pandemia Covid-19, a comissão informa aos empregados da CET que está buscando formas de realizar o pleito da maneira mais segura possível.
- 26.** A empresa emitirá Aviso Geral com Edital Complementar divulgando, quando definida, a modalidade de votação a ser utilizada no processo eleitoral.

Da Apuração dos Votos

- 27.** Será considerada eleita, em primeiro turno, a chapa que obtiver a maioria absoluta de votos válidos.
- 28.** Se nenhuma chapa alcançar maioria absoluta na primeira votação, terá início o segundo turno, com nova eleição, concorrendo as duas chapas mais votadas e considerando-se eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.
- 29.** A apuração dos votos ocorrerá após o término da votação.

Dos Recursos

- 30.** Contra as decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso, que deverá ser entregue em envelope lacrado endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolizado no atendimento da Gerência de Governança Corporativa - GGC, na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 11º andar, Centro, São Paulo/SP, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.
- 31.** O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da decisão recorrida, quando outro prazo não for assinalado por este Edital.
- 32.** Contra o resultado da eleição poderá ser interposto recurso por qualquer eleitor.

33. Serão observados os princípios do contraditório e ampla defesa na análise dos recursos interpostos à Comissão Eleitoral.

Da Divulgação do Resultado Final

34. O resultado final das eleições será publicado em 22.06.2021.

Disposições Gerais

35. A data da posse dos eleitos será a partir de 01/07/2021.
36. Eventuais omissões e dúvidas neste Edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral, cujas decisões são soberanas durante todo o processo.
37. Esclarecimentos complementares podem ser obtidos através do site da CET (<http://www.cetsp.com.br/consultas/aceso-a-informacao/institucional/eleicoes-dr-2021.aspx>) ou através do e-mail ggc-governanca@cetsp.com.br.